

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES

RR DESIGN COMÉRCIO DE MÓVEIS CONVENCIONAIS E PLANEJADOS LTDA. e LATINA DESIGN COMERCIAL LTDA. (GRUPO RR DESIGN CASA).

No dia 18 de dezembro de 2024, às 14h00min, via plataforma digital ClickMeeting, a Administradora Judicial BRASIL TRUSTEE ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL, nome fantasia de BRASIL TRUSTEE ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA., representada pelo Dr. Felipe Roberto Carneiro da Cunha dos Santos Pinto (OAB/SP 357.197), nomeada pelo MM. Juízo da 1ª Vara Regional de Competência Empresarial e de Conflitos Relacionados à Arbitragem da 4ª e 10ª RAJS (Região Administrativa Judiciária) da Comarca de Campinas/SP, no processo nº 1000349-54.2024.8.26.0354, abriu os trabalhos da Assembleia Geral de Credores ("AGC") das sociedades empresárias RR DESIGN COMÉRCIO DE MÓVEIS CONVENCIONAIS E PLANEJADOS LTDA. e LATINA DESIGN COMERCIAL LTDA. (GRUPO RR DESIGN CASA), em segunda convocação.

Após ter sido realizado o credenciamento dos credores, consoante lista de presença e participação dos credores anexa, o Dr. Felipe, presidindo o ato assemblear, apresentou-se aos presentes e questionou aos credores se alguém se oporia à designação do Dr. João Otávio Estrela Segalla, inscrito na OAB/SP sob o nº 490.653 e advogado da Administradora Judicial, como secretário. Como não houve oposição por parte dos credores, o Dr. João Otávio Estrela Segalla, assim, assumiu a função de secretário.

Iniciada a AGC, o representante da Administradora Judicial solicitou ao secretário nomeado a leitura do Edital de Convocação, disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico na data de 07 de novembro de 2024.

Ato contínuo, o Dr. Felipe sinalizou que restou instalada a Assembleia Geral de Credores, em segunda convocação, nos termos do art. 37, §2º, da Lei nº 11.101/2005 e do edital de convocação, com qualquer número de credores presentes, dispensando, portanto, a apuração do quórum.

Seguindo os trabalhos o Presidente apresentou a pauta deliberativa da Assembleia, esclarecendo que seria submetido à votação o pedido de desistência do processamento da Recuperação Judicial, formulado pelas Recuperandas às fls. 799/804 dos autos, conforme previsto no art. 35, inciso I, alínea "d", da Lei nº 11.101/2005.

Em seguida, foi passada a palavra ao representante das Recuperandas, o Dr. Gleber Alexandro Gaioto Bovolon, o qual expôs, inicialmente, os motivos que levaram à formulação do pedido de Recuperação Judicial, destacando a posterior decisão de solicitar a desistência do processamento da Recuperação Judicial. Esclareceu que tal desistência decorreu em virtude da entrada de ativos de familiares na operação, permitindo a continuidade das atividades empresariais de maneira autônoma, informando, ainda, que, como primeira medida, será priorizado o pagamento de empréstimos de capital de giro, por entender que essa é a maneira mais célere de reorganizar as finanças das empresas. Após as suas considerações, agradeceu a atenção dos presentes e devolveu a palavra ao Dr. Felipe para dar continuidade aos trabalhos.

Com a palavra de volta, o Dr. Felipe agradeceu a participação do Dr. Gleber e informou que daria início à votação do objeto da AGC. Esclareceu aos presentes que a

votação seria realizada por meio do chat da plataforma e, para facilitar o cômputo dos votos, solicitou que apenas aqueles credores que não apoiam o pedido de desistência do processamento da Recuperação Judicial formulado pelas Recuperandas se manifestassem. O Dr. Felipe explicou que, se o credor deseja que a Recuperação Judicial continue e, portanto, não apoia o seu encerramento, deveria registrar no chat a palavra “não”. Por outro lado, os credores que concordam com a desistência deveriam se manter em silêncio.

Antes de iniciada a votação, constou, via chat, pergunta do Credor Banco do Brasil S.A., representado pela Sra. Marcia Moreira Barbosa, acerca da forma de pagamento dos valores que lhe são devidos.

Em resposta, o Dr. Felipe explicou que, em regra, após a desistência da Recuperação Judicial, a sociedade empresária está em posição de decidir sobre o pagamento de suas dívidas, podendo efetuar os pagamentos conforme considerar apropriado, enquanto seus credores têm o direito de cobrar os valores devidos por meio dos procedimentos legais cabíveis. Contudo, em que pese os esclarecimentos expostos pelo Presidente, foi passada a palavra ao Dr. Gleber, para que pudesse responder ao questionamento apresentado.

Com a palavra, o Dr. Gleber Alexandre Gaioto Bovolon informou que os acertos serão realizados o quanto antes, ressaltando que fará uma análise em conjunto com os credores para definir a forma de quitação, observando os trâmites internos dos bancos. Reforçou que a prioridade será a quitação dos empréstimos de capital de giro, enfatizando que, durante o curso da Recuperação Judicial, não há possibilidade de realizar pagamentos. Acrescentou, ainda, que, uma vez encerrado o processo, não haverá necessidade de qualquer ação de execução, uma vez que os débitos serão ajustados diretamente pelas sociedades empresárias.

No chat, a Sra. Márcia Moreira, representante do Banco do Brasil, requereu a concessão de um intervalo de 10 minutos para a deliberação em comitê acerca do voto da Instituição Financeira. Após questionar aos demais credores presentes sobre eventuais objeções, e não havendo manifestações contrárias, o Presidente da sessão deferiu o pedido e determinou a suspensão dos trabalhos pelo prazo solicitado.

Encerrado o prazo de suspensão, o Presidente da sessão indagou à Sra. Márcia Moreira se foi possível concluir a deliberação em comitê, ao que a mesma confirmou, informando estar apta a prosseguir com o seu voto.

Na sequência, o Dr. Felipe reforçou a forma de votação e a declarou aberta, aguardando pela manifestação dos credores pelo prazo de 01 (um) minuto, via chat.

Encerrada a votação, o Dr. Felipe informou que o credor Banco do Brasil S.A. votou de forma contrária ao pedido de desistência, ao passo que os demais permaneceram em silêncio, registrando seu voto favorável. O Dr. Felipe, então, transferiu a palavra ao Sr. Daniel, coordenador contábil da Brasil Trustee Administração Judicial, para os devidos esclarecimentos adicionais e demonstração da apuração.

O Sr. Daniel destacou que, nos termos do art. 42 da Lei nº 11.101/05, considera-se aprovada a proposta que obtiver votos favoráveis de credores que representem mais da metade do valor total dos créditos presentes e, no caso, os votos favoráveis representaram 52,63% (cinquenta e dois vírgula sessenta e três por cento) dos

créditos presentes, ao passo que os votos negativos representaram 47,37% (quarenta e sete vírgula trinta e sete por cento) dos créditos presentes, de forma que a proposta foi aprovada.

Com a palavra de volta, o Dr. Felipe confirmou o resultado da deliberação e informou que, de todo o ocorrido, seria lavrada a ata da Assembleia Geral de Credores. Solicitou aos presentes, então, um recesso de 5 (cinco) minutos para a lavratura da ata, ressaltando que todos deveriam permanecer na sala virtual para posterior leitura final e atos de encerramento.

Retomado o conclave, e sem novas manifestações dos presentes, o Dr. Felipe determinou ao Sr. Secretário que realizasse a leitura da ata, sendo a presente lida e assinada pelo representante das Recuperandas; pelo representante da Administradora Judicial; por dois credores, pois, não obstante os termos do art. 37, §7º, da Lei nº 11.101/2005, não estavam presentes credores das Classes I e IV; e pelo próprio secretário, Dr. João Otávio Estrela Segalla, que, secretariando os trabalhos, a lavrou.

Credores Classe III – Quirografários

Nome: Banco Santander (Brasil) S.A. Representante: Lucas Ferreira De Amorim - OAB/SP 439.968

Credores Classe III – Quirografários

Nome: Itaú Unibanco S.A. Representante: Deborah Cristina Morais - OAB/SP 238.995

Recuperandas:

Nome: Gleber Alexandro Gaioto Bovolon – CPF nº 154.762.078-13

Administradora Judicial:

Nome: Felipe Roberto Carneiro da Cunha dos Santos Pinto – OAB/SP 357.197

Secretário:

Nome: João Otávio Estrela Segalla – OAB/SP nº 490.653

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES - GRUPO RR DESIGN
CASA- 2ª convocação pdf

Código do documento f3688156-5f31-49cc-86d0-ad700a1ee538



Assinaturas



LUCAS FERREIRA DE AMORIM
lucas.amorim@cmmm.com.br
Assinou



DEBORAH CRISTINA DE MORAIS
deborah@buttowsilva.com.br
Assinou



Felipe Roberto Carneiro da Cunha dos Santos Pinto
santos.felipe@brasiltrustee.com.br
Assinou

Felipe Roberto Carneiro da Cunha dos Santos Pinto



João Otávio Estrela Segalla
joao.segalla@brasiltrustee.com.br
Assinou



GLEBER ALEXANDRO GAIOTO BOVOLON
financeiro@rrdesign.com.br
Assinou

Eventos do documento

18 Dec 2024, 15:19:46

Documento f3688156-5f31-49cc-86d0-ad700a1ee538 **criado** por BRASIL TRUSTEE ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA (a1b7af5d-4f1f-40ab-a97e-944d30d166f3). Email: administrativo@brasiltrustee.com.br. - DATE_ATOM: 2024-12-18T15:19:46-03:00

18 Dec 2024, 15:21:13

Assinaturas **iniciadas** por BRASIL TRUSTEE ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA (a1b7af5d-4f1f-40ab-a97e-944d30d166f3). Email: administrativo@brasiltrustee.com.br. - DATE_ATOM: 2024-12-18T15:21:13-03:00

18 Dec 2024, 15:22:25

GLEBER ALEXANDRO GAIOTO BOVOLON **Assinou** - Email: financeiro@rrdesign.com.br - IP: 201.95.56.62 (201-95-56-62.dsl.telesp.net.br porta: 26838) - **Geolocalização: -22.544384 -47.4382336** - Documento de identificação informado: 154.762.078-13 - DATE_ATOM: 2024-12-18T15:22:25-03:00

18 Dec 2024, 15:27:00

JOÃO OTÁVIO ESTRELA SEGALLA **Assinou** - Email: joao.segalla@brasiltrustee.com.br - IP: 187.56.132.254 (187-56-132-254.dsl.telesp.net.br porta: 44250) - **Geolocalização: -22.8862748 -47.0586016** - Documento de

identificação informado: 459.737.218-09 - DATE_ATOM: 2024-12-18T15:27:00-03:00

18 Dec 2024, 15:35:21

FELIPE ROBERTO CARNEIRO DA CUNHA DOS SANTOS PINTO **Assinou** - Email: santos.felipe@brasiltrustee.com.br - IP: 201.48.66.82 (201-048-066-082.static.ctbc.com.br porta: 6682) - Documento de identificação informado: 412.806.008-96 - DATE_ATOM: 2024-12-18T15:35:21-03:00

18 Dec 2024, 15:41:21

LUCAS FERREIRA DE AMORIM **Assinou** - Email: lucas.amorim@cmmm.com.br - IP: 179.191.118.254 (mvx-179-191-118-254.mundivox.com porta: 46962) - Documento de identificação informado: 447.392.358-46 - DATE_ATOM: 2024-12-18T15:41:21-03:00

18 Dec 2024, 16:26:17

DEBORAH CRISTINA DE MORAIS **Assinou** - Email: deborah@buttowsilva.com.br - IP: 186.236.66.6 (186.236.66.6.nipbr.com porta: 26976) - [Geolocalização: -23.2569 -45.9449](#) - Documento de identificação informado: 271.562.178-79 - DATE_ATOM: 2024-12-18T16:26:17-03:00

Hash do documento original

(SHA256):05701574a02cca33f68bb9a2869da82b656c19d030912c2ae98809cdb15afefc

(SHA512):efdde529b9849ea65fd43177971fb43d947048d78d49fc6b3ae8801238f198f0c15709dff4487b1283920b21759c5950a6526cff0770d5b0906cca243ab052f

Esse log pertence **única** e **exclusivamente** aos documentos de HASH acima



Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign

Integridade certificada no padrão ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme **MP 2.200-2/2001** e **Lei 14.063/2020**.
